



Sibele Schneider de Lima <sibeles@ufcspa.edu.br>

Problemas de descontos funcionários - Contrato 22/2021 UFCSPA

9 mensagens

Sibele Schneider de Lima <sibeles@ufcspa.edu.br> 29 de agosto de 2025 às 13:22
Para: Alexandre | Grupo Adservi <alexandre@grupoadservi.com.br>, Karoline de Abreu Marques <karoline.marques@ufcspa.edu.br>, joci@grupoadservi.com.br, "Gestao de Contratos [UFCSPA]" <gestaocontratos@ufcspa.edu.br>

Prezado Alexandre,

Envio os apontamentos das situações ainda pendentes referente a pagamento/descontos aos colaboradores do contrato 22/2021 na UFCSPA:

DESCONTOS INDEVIDOS DOS FUNCIONÁRIOS EM FEVEREIRO/2025

Pamela descontada R\$ 65,49 (consulta/exame - gestante) - não foi ressarcida até o momento

DESCONTOS INDEVIDOS DOS FUNCIONÁRIOS EM MARÇO/2025

Kaiolaine descontada 6h40 R\$50,11 - Não teve falta no dia 28/03 e foi lançado cobertura pela Joice no ponto da Kaiolaine (mas não tem batida da Joice nesse dia, nem carta de apresentação de cobertura)

DESCONTOS INDEVIDOS DOS FUNCIONÁRIOS EM MAIO/2025

Pamela foi descontada R\$ 82,19 - consulta pré-natal dia 15/05 (dentro do limite de exames a serem abonados) - AINDA PENDENTE

DESCONTOS INDEVIDOS DOS FUNCIONÁRIOS EM JUNHO/2025

Renata foi descontada R\$ 65,49, porém compensou atraso do dia 17/06 - solicitado pagamento para a empresa - AINDA PENDENTE

DESCONTOS INDEVIDOS DOS FUNCIONÁRIOS EM JULHO/2025

Chaiane compensou as horas de consultas, mas foi descontada + DSR (R\$ 199,73) - solicitado pagamento para a empresa

Nicolas foi descontado do dia 22/07 que compensou, faltou 2h10 sem compensar no mês (foi descontado 8h15 - ressarcir 6h05) - solicitado pagamento para a empresa

Vitória teve a falta do dia 05/07 (6h) sem justificativa (foi descontada 15,18 horas falta - ressarcir 9,18h + 1 DSR) - solicitado pagamento para a empresa

Fico no aguardo de um retorno sobre todos os apontamentos e solicito as devidas providências para não gerar mais desconforto e descontentamento por parte dos funcionários. Além disso, todos os descontos foram analisados por esta fiscalização e são considerados indevidos.

Atenciosamente,

Sibele Schneider de Lima
Assistente em Administração
Prefeitura do Campus
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
Tel.: (55 51) 3303-8831

Sibele Schneider de Lima <sibeles@ufcspa.edu.br>
Para: Ana Paula | Comercial Público Adservi <contratos05@grupoadservi.com.br>

29 de agosto de 2025 às 13:40

Prezada Ana Paula,
Encaminho o e-mail enviado sobre as pendências de pagamentos aos funcionários do contrato 22/2021.
Atenciosamente,

Sibele Schneider de Lima
Assistente em Administração
Prefeitura do Campus
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
Tel.: (55 51) 3303-8831

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sibele Schneider de Lima <sibeles@ufcspa.edu.br> 2 de setembro de 2025 às 10:18
Para: Alexandre | Grupo Adservi <alexandre@grupoadservi.com.br>, Karoline de Abreu Marques <karoline.marques@ufcspa.edu.br>, joci@grupoadservi.com.br, "Gestao de Contratos [UFCSPA]" <gestaocontratos@ufcspa.edu.br>, Ana Paula | Comercial Público Adservi <contratos05@grupoadservi.com.br>

Prezado Alexandre,
Algum retorno sobre os descontos apresentados? Houve alguma verificação e providência por parte da empresa?

Atenciosamente,
Sibele Schneider de Lima
Assistente em Administração
Prefeitura do Campus
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
Tel.: (55 51) 3303-8831

[Texto das mensagens anteriores oculto]

alexandre@grupoadservi.com.br <alexandre@grupoadservi.com.br> 2 de setembro de 2025 às 10:41
Para: Sibele Schneider de Lima <sibeles@ufcspa.edu.br>, "Gestao de Contratos [UFCSPA]" <gestaocontratos@ufcspa.edu.br>
Cc: Karoline de Abreu Marques <karoline.marques@ufcspa.edu.br>, joci@grupoadservi.com.br, Ana Paula | Comercial Público Adservi <contratos05@grupoadservi.com.br>

Sibele, bom dia.

Os apontamentos já foram encaminhados aos departamentos responsáveis para análise, estou verificando com os responsáveis e ainda hoje passo uma posição.

Atenciosamente,



Siga nossas Redes Sociais: [Facebook](#) | [Instagram](#) | [LinkedIn](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

alexandre@grupoadservi.com.br <alexandre@grupoadservi.com.br>
Para: Sibeles Schneider de Lima <sibeles@ufcspa.edu.br>

2 de setembro de 2025 às 16:50

Sibeles, boa tarde.

Recebi o retorno referente aos apontamentos e solicitei o ajuste ainda nessa folha do mês 08/2025.

Estou aguardando a confirmação para o envio da prévia da folha com os lançamentos para o seu ateste.

Atenciosamente,



Siga nossas Redes Sociais: [Facebook](#) | [Instagram](#) | [LinkedIn](#)

De: Operacional Nexti 02 | Grupo Adservi <operacionalnexti02@grupoadservi.com.br>
Enviada em: terça-feira, 2 de setembro de 2025 11:29
Para: alexandre@grupoadservi.com.br
Cc: coordenacaonexti@grupoadservi.com.br
Assunto: RES: Problemas de descontos funcionários - Contrato 22/2021 UFCSPA

Bom dia Alexandre, tudo bem?

Após analisarmos as ocorrências para confirmar se os valores eram devidos, chegamos ao seguinte panorama:

Kaiolaine – desconto de 6h40 (R\$ 50,11)

R: O ressarcimento será solicitado na próxima competência.

Vitória – falta em 05/07 (6h) sem justificativa

R: Será solicitado o ressarcimento referente a 09h18, incluindo o DSR.

Nicolas – desconto do dia 22/07 (compensado parcialmente)

R: Será solicitado o ressarcimento de 06h05 na próxima competência.

Em relação à colaboradora **Pamela Cristin**, foi emitido ressarcimento no valor de R\$ 186,44, com pagamento programado para 05/09, quitando assim as pendências existentes com a mesma.

Quanto ao desconto de **R\$ 65,49 da colaboradora Renata**, este se refere ao DSR de uma falta ocorrida em 28/05. Por se tratar de ausência registrada na última semana do mês, o sistema efetuou o desconto do DSR apenas no mês subsequente. Dessa forma, não há possibilidade de ressarcimento, uma vez que a colaboradora não apresentou justificativa plausível que permitisse o abono da ausência e, consequentemente, a devolução do valor.

Atenciosamente,

Matheus Rosa Coelho
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - NEXTI
operacional02@grupoadservi.com.br
(48) 3346 7887 - (48) 99165 7458

GRUPO ALTUM BRASIL | SEDE SANTA CATARINA
R. Gerônimo Thives, 196 - Barreiros
São José - SC, 88117-290
www.grupoaltum.com.br

00
ADSERVI
TECNOSEG
Liberdade
Quality
F
TOTAL
S
altum

Siga nossas Redes Sociais: [Facebook](#) | [Instagram](#) | [LinkedIn](#)

De: alexandre@grupoadservi.com.br <alexandre@grupoadservi.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de agosto de 2025 17:50
Para: MATHEUS - NEXTI <operacionalnexti02@grupoadservi.com.br>
Cc: coordenacaonexti@grupoadservi.com.br
Assunto: Problemas de descontos funcionários - Contrato 22/2021 UFCSPA

Matheus,

Por favor, verifica o apontamento do cliente referente ao ressarcimento para os funcionários alocado no contrato UFCSPA.

Atenciosamente,

Alexandre Quadros
AUXILIAR FINANCEIRO
alexandre@grupoadservi.com.br
(48) 3346-7887 - Ramal 9236

GRUPO ALTUM BRASIL | SEDE SANTA CATARINA
R. Gerônimo Thives, 196 - Barreiros
São José - SC, 88117-290
www.grupoaltum.com.br

00
ADSERVI
TECNOSEG
Liberdade
Quality
F
TOTAL
S
altum

Siga nossas Redes Sociais: [Facebook](#) | [Instagram](#) | [LinkedIn](#)

De: Sibele Schneider de Lima <sibeles@ufcspa.edu.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de agosto de 2025 13:23
Para: Alexandre | Grupo Adservi <alexandre@grupoadservi.com.br>; Karoline de Abreu Marques <karoline.marques@ufcspa.edu.br>; joci@grupoadservi.com.br;
Gestao de Contratos [UFCSPA] <gestaocontratos@ufcspa.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sibele Schneider de Lima <sibeles@ufcspa.edu.br>
Para: alexandre@grupoadservi.com.br

3 de setembro de 2025 às 14:05

Prezado Alexandre,
Certo, entendi a aplicação do DSR em junho que foi referente à falta em 28 de maio.
Ficou pendente um retorno da situação da Chaianne:

DESCONTOS INDEVIDOS DOS FUNCIONÁRIOS EM JULHO/2025

Chaiane compensou as horas de consultas, mas foi descontada + DSR (R\$ 199,73) - solicitado pagamento para a empresa

Fico no aguardo.

Atenciosamente,
Sibele Schneider de Lima
Assistente em Administração
Prefeitura do Campus
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
Tel.: (55 51) 3303-8831

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sibele Schneider de Lima <sibeles@ufcspa.edu.br>
Para: alexandre@grupoadservi.com.br, Ana Paula | Comercial Público Adservi <contratos05@grupoadservi.com.br>, joci@grupoadservi.com.br, "Gestao de Contratos [UFCSPA]" <gestaocontratos@ufcspa.edu.br>, Karoline de Abreu Marques <karoline.marques@ufcspa.edu.br>

5 de setembro de 2025 às 17:51

Prezado Alexandre,

Ainda sobre descontos, recebi a informação da funcionária Pamela Cristin dos Santos Jorge, que está em licença maternidade, de que recebeu o valor devido R\$ 186,44 (fevereiro + maio), porém foi aplicado outro desconto no seu contracheque de R\$ 104,25 com o lançamento de "adiantamento salário" (em anexo), porém esse valor que foi pago em julho/2025 era referente a um ressarcimento de outro desconto indevido de junho/2025.
Por favor, esses descontos indevidos estão gerando muitos transtornos para a fiscalização e insatisfação aos funcionários. Solicitamos que sejam revisados os lançamentos antes de serem efetivamente aplicados.
Aguardo retorno sobre essa questão e da Chaiane apontada no email anterior.

Atenciosamente,

Sibele Schneider de Lima
Assistente em Administração
Prefeitura do Campus
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
Tel.: (55 51) 3303-8831

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



WhatsApp Image 2025-09-05 at 17.30.24.jpeg
79K



WhatsApp Image 2025-09-05 at 17.47.14.jpeg
73K

alexandre@grupoadservi.com.br <alexandre@grupoadservi.com.br> 8 de setembro de 2025 às 08:36
Para: Sibele Schneider de Lima <sibeles@ufcspa.edu.br>
Cc: "Gestao de Contratos [UFCSPA]" <gestaocontratos@ufcspa.edu.br>, Karoline de Abreu Marques <karoline.marques@ufcspa.edu.br>

Sibele, bom dia.

Referente aos apontamentos, seguem esclarecimentos referente ao pagamento/descontos aos colaboradores do contrato 22/2021 na UFCSPA:

Devolver 06hrs e 40 minutos da colaboradora **KAIOLINE BARBOSA PEREIRA – 130000252** falta lançada indevidamente em 28/03

O desconto que a colaboradora teve de 6:40 não foi referente a falta do dia 28/03, e sim do DSR da horas falta do dia 25/02.

O desconto é devido.

Cálculo:

00890

Tipo: 11 - Cálculo Mensal

Apuração: 01/03/2025 a 31/03/2025

Situação do Cálculo: Cálculo Total

Pagto: 04/04/2025

Colaborador:

130000252

KAIOLINE BARBOSA PEREIRA

Cargo: 055 - Copeiro (a)

C.Custo: 46020 - UFCSPA RS

Local: 1.01.03.1699.001.001 - UFCSPA/RS

Admissão: 25/09/2023

Situação: 1 - Trabalhando

Sindicato: 374 - SIND Asseio Conserv RS - SEEAC

Vínculo: 10 - Trb.Urb,Emp.Jur,CLT

Rubrica	Evento	Descrição	Tipo	Referência	Proventos	Descontos
000001031	0001	Horas Normais	1	193,20	1.453,14	0,00
000000002	0062	Insalubridade	1	193,20	290,63	0,00
000000021	0278	Salario Família	2	1,00	65,00	0,00
000001150	0290	Desconto Vale Transporte	3	42,00	0,00	87,19
000000005	0302	INSS	3	9,00	0,00	118,06
000000880	0597	Valor Desconto VA	3	19,00	0,00	91,77
000000004	0300	FGTS	4	8,00	125,18	0,00
000000000	0595	Valor VT Mensal	4	1,00	329,70	0,00
000000000	0596	Valor VA Mensal	4	19,00	482,98	0,00
▶ 000000753	0022	Horas Faltas DSR	6	6,40	0,00	50,11

Devolver 06hrs para a colaboradora CHAIANNE BARRETO DA COSTA – 130000137 colaboradora se ausentou e compensou porém a mesa não foi informada para lançar a ausência como folga

Valores devolvidos:

Cálculo:	00895	Tipo: 11 - Cálculo Mensal	Situação do Cálculo: Cálculo Parcial
		Apuração: 01/08/2025 a 31/08/2025	Pagto: 05/09/2025
Colaborador:	130000137	CHAIANNE BARRETO DA COSTA	Admissão: 12/09/2022
Cargo:	019 - Auxiliar Administrativo		Situação: 1 - Trabalhando
C.Custo:	46020 - UFCSPA RS		Sindicato: 374 - SIND Asseio Conserv RS - SEEAC
Local:	1.01.03.1699.001.001 - UFCSPA/RS		Vínculo: 10 - Trb.Urb.Emp.Jur,CLT

Rubrica	Evento	Descrição	Tipo	Referência	Proventos	Descontos
000001031	0001	Horas Normais	1	178,40	1.755,06	0,00
000001040	0056	Horas Atestado Medico	1	6,40	65,49	0,00
000000452	0417	Ressarc. Horas faltas.	1	0,00	199,73	0,00
000001150	0290	Desconto Vale Transporte	3	40,00	0,00	105,30
000000005	0302	INSS	3	9,00	0,00	134,99
000000880	0597	Valor Desconto VA	3	20,00	0,00	96,60
000000004	0300	FGTS	4	8,00	140,23	0,00
000000000	0595	Valor VT Mensal	4	1,00	200,00	0,00
000000000	0596	Valor VA Mensal	4	20,00	508,40	0,00
000000015	0018	Horas Faltas	6	8,00	0,00	78,58
000000753	0022	Horas Faltas DSR	6	6,40	0,00	65,49

Devolver 06hrs e 05 minutos do colaborador NICOLAS LEONARDO MUNHOZ SOUZA – 130000119 – falta lançada indevidamente em 22/07

Conforme ponto anexo, não houve falta no dia 22/07.

Entretanto, vimos que as horas faltas do dia 11/07 realmente foram lançadas a maior.

Os ajustes foram realizados a diferença devolvida na folha do mês 08/2025.

Cálculo:	00895	Tipo: 11 - Cálculo Mensal	Situação do Cálculo: Cálculo Parcial
		Apuração: 01/08/2025 a 31/08/2025	Pagto: 05/09/2025
Colaborador:	130000119	NICOLAS LEONARDO MUNHOZ SOUZA	Admissão: 02/06/2022
Cargo:	253 - Assist. de Oper. Audiovisuais		Situação: 1 - Trabalhando
C.Custo:	46020 - UFCSPA RS		Sindicato: 24 - SINDIRADIOS RS
Local:	1.01.03.1699.001.001 - UFCSPA/RS		Vínculo: 10 - Trb.Urb.Emp.Jur,CLT

Rubrica	Evento	Descrição	Tipo	Referência	Proventos	Descontos
000001031	0001	Horas Normais	1	220,00	1.809,22	0,00
000000452	0417	Ressarc. Horas faltas.	1	0,00	50,03	0,00
000001150	0290	Desconto Vale Transporte	3	52,00	0,00	108,55
000000005	0302	INSS	3	9,00	0,00	125,27
000000880	0597	Valor Desconto VA	3	26,00	0,00	105,73
000001452	1006	Combo Nexti Flex	3	0,00	0,00	4,90
000000004	0300	FGTS	4	8,00	131,59	0,00
000000000	0595	Valor VT Mensal	4	1,00	260,00	0,00
000000000	0596	Valor VA Mensal	4	26,00	556,48	0,00

Vitória – falta em 05/07 (6h) sem justificativa

R: Será solicitado o ressarcimento referente a 09h18, incluindo o DSR.

Tipo: 1 Colaborador 130000373 - VITORIA DUARTE MACHADO			Admissão: 25/06/2024			Dep. IR: 01	Dep. SF: 01	Sit: Trabalhando
Cargo: 133 - Recepcionista			Salário Base: 1.869,50			Escal: 07:30-12:00/13:00-16:09 2ª Sub	Ext.: 000	Classe: Nível: F.Reg.: 130000373
C.Custo: 46020 - UFCSPA/RS								
Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	
000046020 - UFCSPA/RS								
1 01	Horas Normais	198,00	1.682,55	417 01	Ressarc. Horas faltas.	254,65		
56 01	Horas Atestado Medico	22,00	186,95	595 04	Valor VT Mensal	1,00	357,00	
290 04	Desconto Vale Transporte	52,00	100,95	596 04	Valor VA Mensal	25,00	571,95	
300 04	FGTS	8,00	138,20	597 03	Valor Desconto VA	25,00	108,67	
302 03	INSS	9,00	132,71	1006 03	Combo Nexti Flex		4,90	

6081 ADSESVI - Adm. de Serviços Ltda.		Relação de Cálculo		Pág.: 13				
Período: 01/08/2025 a 31/08/2025		Tipo: Cálculo Mensal						
Totais:	Proventos:	2.124,15	Vantagens:	0,00	Descontos:	347,23	Líquido:	1.776,92
	ases IRRF Proc:	2.124,15	FGTS Proc:	1.727,58	INSS Proc:	1.727,58	IPE Proc:	0,00

Em relação à colaboradora Pamela Cristin, foi emitido ressarcimento no valor de R\$ 186,44, com pagamento programado para 05/09, quitando assim as pendências existentes com a mesma.

0001 ADSERV - Adm. de Serviços Ltda.				Relação de Cálculo				Pág.: 1									
Período: 01/08/2025 a 31/08/2025				TipoCálculo Mensal													
Tipo: 1 Colaborador 130000052 - PAMELA CRISTIN DOS SANTOS JORGE				Admissão: 21/06/2021		Dep. IR: 01		Dep. SF: 01		Sit: Licença Mater							
Cargo: 019 - Auxiliar Administrativo				Salário Base: 1.964,62		Escala: 08:00-12:30/13:30-17:00 2ªa6*		Estr.: 000		Classe: Nível: F.Reg.: 100000000							
C.Custo: 43840 - REGIONAL RS INCONSISTENCIA																	
Cod. To		Descrição		Referência		Valor		Cod. To		Descrição		Referência		Valor			
000043840 - REGIONAL RS INCONSISTENCIA																	
16 01		Horas Aux. Maternidade		200,00		1.964,62		365 03		Adiantamento Salário				104,25			
300 04		FGTS		8,00		172,08		417 01		Ressarc. Horas faltas.				186,44			
302 03		INSS		9,00		170,82											
Totais:		Proventos:		2.151,06		Vantagens:		0,00		Descontos:		275,07		Líquido:		1.875,99	
ases IRRF Proc		2.151,06		FGTS Proc:		2.151,06		INSS Proc:		2.151,06		IPE Proc:		0,00			

Quanto ao desconto de R\$ 65,49 da colaboradora Renata, este se refere ao DSR de uma falta ocorrida em 28/05. Por se tratar de ausência registrada na última semana do mês, o sistema efetuou o desconto do DSR apenas no mês subsequente. Dessa forma, não há possibilidade de ressarcimento, uma vez que a colaboradora não apresentou justificativa plausível que permitisse o abono da ausência e, conseqüentemente, a devolução do valor.

Atenciosamente,

Alexandre Quadros
AUXILIAR FINANCEIRO
alexandre@grupoadservi.com.br
(48) 3346-7887 - Ramal 9236

**GRUPO ALTUM BRASIL | SEDE SANTA CATARINA**
R. Gerônimo Thives, 196 - Barreiros
São José - SC, 88117-290
www.grupoaltum.com.br



Siga nossas Redes Sociais: [Facebook](#) | [Instagram](#) | [Linkedin](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **NICOLAS LEONARDO MUNHOZ SOUZA - CARTÃO PONTO 07.2025.pdf**
53K
-  **FOLHA DE PAGAMENTO - Pamela Cristian.pdf**
10K
-  **FOLHA DE PAGAMENTO 08.2025.pdf**
68K

alexandre@grupoadservi.com.br <alexandre@grupoadservi.com.br>
Para: Sibeles Schneider de Lima <sibeles@ufcspa.edu.br>

17 de setembro de 2025

Sibeles, tudo bem?

Referente ao apontamento da colaboradora Pamela Cristin dos Santos Jorge.

Ainda sobre descontos, recebi a informação da funcionária Pamela Cristin dos Santos Jorge, que está em licença maternidade, de que recebeu o valor devido R\$ 186,44 (fevereiro + maio), porém foi aplicado outro desconto no seu contracheque de R\$ 104,25 com o lançamento de "adiantamento salário" (em anexo), porém esse valor que foi pago em julho/2025 era referente a um ressarcimento de outro desconto indevido de junho/2025.

Por favor, esses descontos indevidos estão gerando muitos transtornos para a fiscalização e insatisfação aos funcionários. Solicitamos que sejam revisados os lançamentos antes de serem efetivamente aplicados.

Pagamento no valor de R\$ 104,25 foi creditado para a colaboradora no dia 15/08/2025 – (Anexo comprovante de pagamento R\$ 104,25), foi verificado que o valor ainda não estava coberto pelo pagamento R\$ 82,19.

Foi debitado o valor de R\$ 104,25, como adiantamento, e realizado novo pagamento de R\$ 186,44 (104,25 + 82,19).

Maio/2025

Desconto: 16,70 + 65,49 = 82,19.

Rubrica	Evento	Descrição	Tipo	Referência	Proventos	Descontos
000000015	0018	Horas Faltas	6	1,42	0,00	16,70
000000753	0022	Horas Faltas DSR	6	6,40	0,00	65,49

Agosto/2025

Credito 15/08 R\$ 104,25 Debito 104,25 = 0,00

Ajuste de ressarcimento 104,25 + 82,19 = 186,44

365	03	Adiantamento Salário	104,25
417	01	Ressarc. Horas faltas.	186,44

Total dos descontos 82,19 + 104,25 = 186,44

0001 ADSERV - Adm. de Serviços Ltda.										Relação de Cálculo										Pág.:									
Período: 01/08/2025 a 31/08/2025										TipoCálculo Mensal																			
Tipo: 1 Colaborador 130000052 - PAMELA CRISTIN DOS SANTOS JORGE										Admissão: 21/06/2021		Dep. IR: 01		Dep. SF: 01		Sit: Licença Mater													
Cargo: 019 - Auxiliar Administrativo										Salário Base: 1.964,62		Escala:08:00-12:30/13:30-17:00 2ªa6ª										Estr.: 000		Classe:		Nível:		F.Reg.: 1000000	
C.Custo:43840 - REGIONAL RS INCONSISTENCIA																													
Cod.		To		Descrição		Referência		Valor		Cod.		To		Descrição		Referência		Valor											
000043840 - REGIONAL RS INCONSISTENCIA																													
16		01		Horas Aux.Maternidade		200,00		1.964,62		365		03		Adiantamento Salário				104,25											
300		04		FGTS		8,00		172,08		417		01		Ressarc. Horas faltas.				186,44											
302		03		INSS		9,00		170,82																					
Totais:				Proventos:		2.151,06		Vantagens:		0,00				Descontos:		275,07		Líquido:		1.875,99									
				ases IRRF Proc:		2.151,06		FGTS Proc:		2.151,06				INSS Proc:		2.151,06		IPE Proc:		0,00									

Pgto. 15/08/2025 – R\$ 104,25

Santander

FOLHA DE PAGAMENTO
Comprovante de Crédito ao Favorecido

Emissão 2ª Via

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900144093	FO1_130000052_895	15/08/2025	104,25

Agência

Dados do Remetente

Nome

ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERV

CNPJ/CPF

02.531.343/0001-08

Convênio

0033-008304666065

Conta Débito

3972/000130040340

Dados do Favorecido

Nome

PAMELA CRISTIN DOS SANTOS JORG

CNPJ/CPF

852.429.850-20

Atenciosamente,

Alexandre Quadros
AUXILIAR FINANCEIRO

✉ alexandre@grupoadservi.com.br

☎ (48) 3346-7887 - Ramal 9236

GRUPO ALTUM BRASIL | SEDE SANTA CATARINA

R. Gerônimo Thives, 196 - Barreiros
São José - SC, 88117-290

www.grupoaltum.com.br

Siga nossas Redes Sociais: [Facebook](#) | [Instagram](#) | [Linkedin](#)

De: Sibele Schneider de Lima [mailto:sibeles@ufcspa.edu.br]

Enviada em: sexta-feira, 5 de setembro de 2025 17:51

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SALÁRIO - PAMELA CRISTIN.pdf**

6K